

RESOLUÇÃO N.º 250/09-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 280659/2008/PGJ (Proc. Adm. n.º 035/2001/45ª PJEAT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 15 de abril de 2009;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 280659/2008/PGJ, relativo à apuração de notícia veiculada no Jornal "A Crítica", dando conta da denúncia feita pelo Sindicato de Empresas Contratadas para executar obras públicas, no tocante ao desrespeito aos direitos trabalhistas, tendo em vista que tal matéria está sendo tratada nos autos da Ação Civil Pública n.º 2000.32.00.001.354-0, verificando-se ainda a incompetência do Órgão Ministerial para atuar no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 15 de abril de 2009.

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro e Secretário

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO

Membro